ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

REGISTRO
Registrado (a) às fls. 68,
do livro 03/84
Lagarto, 15 de 01 de 1986
Funcionário (a)

PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em 15/01/86
Lagarto, 15/01/86
Funcionário (a)

L E I Nº 19 / 1985

" RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DAS PIAS MESTRAS VENERINI DA CIDADE DE LAGARTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

ARTUR DE OLIVEIRA REIS, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o INSTITUTO DAS PIAS MESTRAS VENERINI da Cidade de Lagarto.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se às disposições em contrário, especialmente a Lei Nº 26/83 de 07 de Novembro de 1983.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, aos quinze dias do mês de Janeiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e seis.

ARTUR DE OLIVEIRA REIS
PREFEITO MUNICIPAL

CLARA MÉRCIA BARRETO DE ALMEIDA
SEC. MUN. DE ADMNISTRAÇÃO